



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Setor de Compras - Licitação

2025

Dispensa nº 228/2025

Referência:

Contratação dos serviços de manutenção corretiva em micro ondas (CSII).

228/2025



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡ *O futuro é agora!*

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de maio de 2025.

Ofício nº 0184/2025

Assunto: Dispensa de Licitação – Compra Direta

I - DO OBJETO

Manutenção e reparo de micro-ondas, com material incluso.

II – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se que o micro-ondas está alocado no Centro de Saúde II, sendo utilizado pelos funcionários que fazem o horário do almoço no próprio local e utilizam o micro-ondas para aquecer a refeição. Considerando que o equipamento parou de funcionar e é o único disponível na unidade, visando manter as condições mínimas de conforto aos funcionários, a manutenção tem caráter de urgência.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

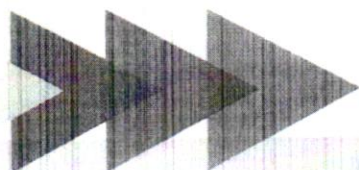
O presente pedido encontra base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO





**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

»»» O futuro é agora!

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.01 – FMS – Atenção Primária

10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Ficha 101 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1 – Tesouro

VI – DA DIVULGAÇÃO

Conforme Art. 22, § 6º, do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, porém se trata de uma manutenção em caráter de urgência, e não há viabilidade no envio do equipamento para orçamento fora do município, pois geraria despesa maiores que o valor orçado.

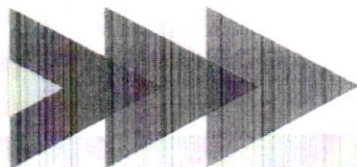
VII - DAS COTAÇÕES

No município foi localizado apenas um prestador com disponibilidade de atendimento imediato e com peça de reposição em estoque.

VIII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O fornecedor apresentou valor compatível com a expectativa da administração.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

➡➡ O futuro é agora!

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a execução do objeto, conforme documentação anexa.

X - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

XI – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

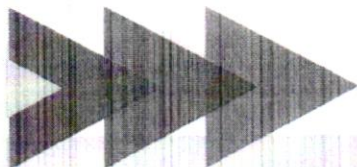
XII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Anelise Link Leitão, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Anelise Link Leitão

Secretária Municipal de Saúde

Rosmeire Aparecida Zanzarini
Coordenadora de Projetos





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

➡➡ O futuro é agora!

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Secretaria Municipal de Saúde

1. **Solicitação:** Manutenção e reparo de micro-ondas, com material incluso.

2. **Justificativa:** Justifica-se que o micro-ondas está alocado no Centro de Saúde II, sendo utilizado pelos funcionários que fazem o horário do almoço no próprio local e utilizam o micro-ondas para aquecer a refeição. Considerando que o equipamento parou de funcionar e é o único disponível na unidade, visando manter as condições mínimas de conforto aos funcionários, a manutenção tem caráter de urgência.

3 – **Quantitativo/ Especificação:** 1 serviço de manutenção corretiva com peça inclusa

4 - **Dotação orçamentária:**

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.01 – FMS – Atenção Primária

10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Ficha 101 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1 – Tesouro

5 - **Forma de Contratação:** A aquisição será realizada por compra direta, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

6 - **Responsável pelo acompanhamento da contratação:** Rosmeire Aparecida Zanzarini, Coordenadora de Projetos – SMS, inscrita no CPF sob nº 061.xxx.xxx.428-39

7 - **Autorização**

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de maio de 2025.

Ciente da nomeação de Fiscal


Rosmeire Aparecida Zanzarini

Coordenadora de Projetos – SMS

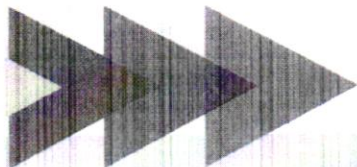
Responsável pela formalização da demanda

Autorização


Anelise Link Leitão

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela autorização da contratação





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡ *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Município: Santa Cruz do Rio Pardo/ SP

Objeto: Manutenção de micro-ondas

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta a contratação de mão de obra especializada na manutenção e reparo de micro-ondas, com material incluso

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se que o micro-ondas está alocado no Centro de Saúde II, sendo utilizado pelos funcionários que fazem o horário do almoço no próprio local e utilizam o micro-ondas para aquecer a refeição. Considerando que o equipamento parou de funcionar e é o único disponível na unidade, visando manter as condições mínimas de conforto aos funcionários, a manutenção tem caráter de urgência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A manutenção visa manter o conforto mínimo para os funcionários que se deslocam até o distrito de Caporanga para desenvolver suas atividades, e assim atender a população da melhor forma possível.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativas as suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de regularidade relativa quanto a **débitos perante a Justiça do Trabalho**;

5. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

